



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.381,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 24.234,81**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Mun. De Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 24.234,81** (vinte e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		24.234,81
Superávit Financeiro		
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
583	10.301.1004.2032.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO
COMPROMISSO	24.234,81	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02706
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010	274 PROPOSTA 36000420742/202100 INCREM PAB

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2023/2024), TENDO POR OBJETO O PAGAMENTO DE DESPESAS COM A ATENÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO - PROPOSTA 36000420742/202100. PAB SEMSAU. 24.234,81

Fontes de Recurso
02 706 24.234,81

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, fixado através do DECRETO 10.267 de 25 de fevereiro, que aprova para o exercício de 2025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA

para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 25 de fevereiro de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/02/2025 às 13:02, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **606147** e o código verificador **C95D0825**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2545	07/02/2025	597339

Docto ID: 606147 v1